



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.108, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2082, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

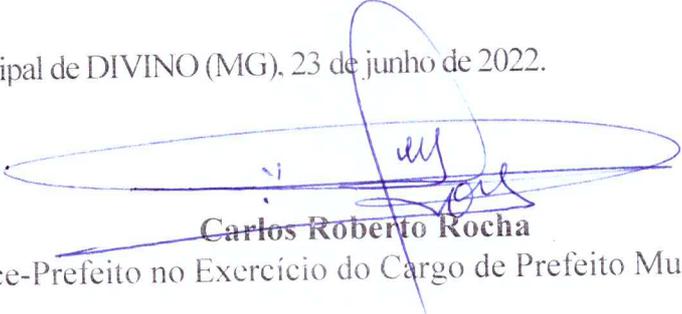
O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2082, de 04 de janeiro de 2022 passa a vigorar da seguinte forma:

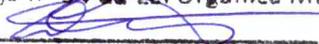
Art. 1º. Fica denominada Rua Sebastião Alves Portes a Rua 3, situada no Loteamento Monte Alto I, de propriedade do Sr. Antônio Alves de Souza, em Divino/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINO (MG), 23 de junho de 2022.


Carlos Roberto Rocha
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por **afinação** em **23/06/22**
conforme Artigo nº **94** da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável